



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO Nº 5913, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre reajuste do valor do plantão médico, instituído pela Lei Ordinária Municipal 2871, de 27 de dezembro de 2018.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI 2871/2018, DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o §4º do Artigo 8º da Lei Ordinária Municipal nº 2.871, de 27 de dezembro de 2018, o valor da hora do plantão médico no Pronto Socorro será de R\$ 108,33 (Cento e oito reais e trinta e três centavos) totalizando o plantão de 12 (doze) horas, o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Parágrafo Único. O valor da hora do Plantão de disponibilidade será o correspondente a 1/3 do valor do plantão médico presencial, ou seja, R\$ 36,11 (trinta e seis reais e onze centavos) totalizando o plantão de 12 (doze) horas, o valor de R\$ 433,32 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 24 de março de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos